



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 728, de 27 de setembro de 2012 .

Altera o texto da Lei Municipal nº 516 de 05 de novembro de 2009 que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Saudade do Iguaçu, para o quadriênio 2010 a 2013.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 516 de 05 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e atualizar via decreto, os valores da Estimativa das Receitas e os valores das metas físicas e financeiras das ações e dos programas de governo constantes nos anexos da presente lei, quando promover durante a execução orçamentária, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento geral do município, também por meio de decreto, através da autorização para a abertura de créditos adicionais contida na Lei Orçamentária e utilizando-se dos recursos previstos nos incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 27 de setembro de 2012 .

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5591, DE 28/09/ 2012 , PÁG Nº B1

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017